



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 08 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC) na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, a firmar convênio de Cooperação Técnica com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC).

Parágrafo único. A cooperação técnica a que se refere o *caput* deste artigo, dá-se no intercâmbio técnico de prestação de informações a respeito da atividade parlamentar, com assessoramento no processo legislativo e representações públicas, assim com a apreciação de quaisquer matérias pertinentes, além da elaboração de projetos e acompanhamento da sua tramitação.

Art. 2º - Para os fins previstos no art. 1º desta resolução, a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte contribuirá, mensalmente, cujo valor será determinado por Ato Normativo do Presidente da Câmara Municipal, atualizado anualmente em janeiro de cada exercício.

Parágrafo único. As contribuições serão feitas através de boleto bancário enviado mensalmente pela UVC ou creditadas mediante depósito identificado em conta corrente do Banco do Brasil, cuja agência é 1218-1 e conta corrente n. 26.031-2.

Art. 3º - Os recursos financeiros e cobertura das despesas decorrentes da implementação do aludido convênio, correrão à conta da dotação orçamentária 01-0300112.001, no elemento de despesa 3.3.90.39.00.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VER. JOSÉ GUERREIRO CHAVES,
em 08 de maio de 2009.

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente